

**RESOLUÇÃO CNEN-Nº 13/69**

A COMISSÃO DELIBERATIVA da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, e de acordo com a decisão adotada em sua 326a. sessão, realizada aos 29 dias do mês de dezembro de 1969,

**RESOLVE:**

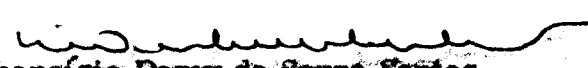
Em complemento à Resolução CNEN-Nº 5/69, de 27.2.69, prorrogar o prazo, até 31 de dezembro do corrente ano, de exportação da cota extra de 200 (duzentas) toneladas de berilo concedida à Administração da Produção da Monazita.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1969.

  
Paulo Ribeiro de Arruda  
Membro

  
Hervásio G. de Carvalho  
Presidente

  
J. R. de Andrade Ramos  
Membro

  
Tharcísio Damy de Souza Santos  
Membro

jpma.